



## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### **Parecer referente ao Projeto de Lei nº 072/2018.**

Trata-se do caderno processual de propositura legislativa do Executivo Municipal que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER DESCONTO SOBRE OS VALORES ACESSÓRIOS, REFERENTES ÀS MULTAS APLICADAS ANTERIORMENTE À VIGÊNCIA DESTA LEI, PELAS INFRAÇÕES PREVISTAS NO ART. 79, INCISOS I, II E III, DA LEI 907, DE 02 DE JULHO DE 1984, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Tal propositura encontra-se em ordem no aspecto formal e parecer favorável do Jurídico desta Casa de Leis, da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final, bem como, apresentação de justificativa por parte do Executivo Municipal.

**Assim, essa Comissão, entende que a presente proposição não encontra óbice para seu regular processamento.**

Posto isso, sem maiores delongas, nada impede o prosseguimento do feito.

Itapemirim, 30 de novembro de 2018.

---

**Vereador: Paulo Sérgio de Toledo Costa**

Presidente e Relator - COFINOR

**Pelas Conclusões:**

---

**Vereador: Vagner Santos Negrine**

Vice-Presidente - COFINOR

**Pelas Conclusões:**

---

**Vereador: Lenildo Henriques**

Membro - COFINOR